

## AVISO

### ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO DE VISEU

Nos termos do art. 10º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas, anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a desenvolver no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção Redução de Riscos e Minimização de Danos, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território de Viseu, publicitado no site do SICAD a 16/03/2018, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas de Viseu e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da Administração Região de Saúde do Centro, I.P.

#### 1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Território Viseu que abrange o concelho de Viseu.

#### 2 - ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

##### A - EIXO DA REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

A partir do Diagnóstico efetuado, foram identificados os seguintes grupos alvo com necessidades de intervenção:

Cerca de **8000** frequentadores de espaços recreativos. Apresentam início precoce do consumo de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, com comportamentos de risco para a saúde (sexual, condução abusiva e ou agressiva), ausência de regras e de consequências face a comportamentos inadequados (abuso de álcool e outras substâncias, violência), acesso às substâncias, falta de conhecimento sobre as consequências dos consumos, venda de álcool mesmo após sinais de embriaguez. Verifica-se ainda a permissividade na entrada de menores de 16 anos em bares e

venda de bebidas alcoólicas a menores, assim como a permissividade no consumo de substâncias psicoativas nesses locais.

### **Intervenções pretendidas**

Criação de um Ponto de Contato e de Informação que promova a implementação de respostas de proximidade junto dos espaços recreativos/bares localizados no concelho de Viseu; promoção de abordagens de proximidade, informação, sensibilização e estratégias de redução de riscos e minimização de danos, podendo utilizar a formação de pares; sensibilização de proprietários de estabelecimentos recreativos para o cumprimento da lei e responsabilidade social; distribuição de preservativos; realização de testes de alcoolemia; bem como a realização de encaminhamentos para estruturas da comunidade, nomeadamente para os serviços da Administração Regional de Saúde do Centro com intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas de Viseu e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Centro, IP., bem como da legislação em vigor para o efeito.

As intervenções deverão integrar um plano de avaliação de processo e resultados e ter um carácter comunitário e multissistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com as Unidades de Intervenção Local da Administração Regional de Saúde do Centro e outros serviços no âmbito da saúde e apoio social.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001 de 21 de junho e na Portaria n.º 748/2007 de 25 de junho.

### **3 – CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:**

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

### **4 – CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO:**

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

### **5 – DURAÇÃO DO PROJETO:**

O projeto selecionado tem a duração máxima de 18 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de

fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

#### 6 – CONDIÇÕES TÉCNICAS DA CANDIDATURA:

As constantes no artigo 11º, n.º1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

#### 7 - LIMITE MÁXIMO DE FINANCIAMENTO A ATRIBUIR

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

A- Área Lacunar/Intervenção – 97.500,00€

#### 8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

#### 9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	12,5%	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	15%	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	17,5%	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	15%	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	12%	2,00
	6. Parceria	6	12%	2,00
	7. Territorialidade	3	8%	2,67
	8. Participação	6	8%	1,33
100%	<b>TOTAL</b>	<b>78</b>	<b>100%</b>	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;

- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

## 10 - CANDIDATURA:

- a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
- b) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
- c) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
- d) As entidades promotoras deverão formalizar as candidaturas mediante apresentação de formulários devidamente preenchidos, paginados, rubricados, assinados e carimbado, juntamente com todos os documentos necessários à sua instrução, sob pena de exclusão.
- e) Os formulários de candidatura e respetivos guias de preenchimento estarão disponíveis no Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito no Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda da Linhas de Torres, n.º 117 | Edifício SICAD I 1750-147 Lisboa e em [www.sicad.pt](http://www.sicad.pt).
- f) As candidaturas devem ser remetidas pelo correio, sob registo, em envelope fechado, com a indicação na face do envelope do concurso a que se candidata – Financiamento ao PRI do Território Viseu (C/VI/051/33C) – para o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda da Linhas de Torres, n.º 117 | Edifício SICAD I 1750-147 Lisboa e no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste Aviso ou entregues em mãos até às 16h00 do último dia útil em que termina o prazo. Solicita-se que o formulário da componente financeira seja também enviado em formato Excel para o endereço de correio eletrónico [dpi@sicad.min-saude.pt](mailto:dpi@sicad.min-saude.pt) com a seguinte inscrição em “Assunto”: Financiamento ao PRI do Território de Viseu (C/VI/051/33C).

## 11 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos)

Raul de Melo – SICAD (Presidente)

Marta Pratas – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Cristina Buco – ARS Centro

Membros suplentes: (3 elementos)

Mário Martins – SICAD

Sara Carvalho – SICAD

Cristina Roma – ARS Centro

Lisboa, 30 de abril de 2019

O Diretor-Geral

  
João Castel-Branco Goulão